



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Decisão Nº 49/2024 - CONCUR (10.17.05.01)

Nº do Protocolo: 23205.027498/2024-32

Chapecó-SC, 03 de outubro de 2024.

Aprova a prestação de contas do processo nº 23205.102195/2021-63, referente ao projeto "Síntese de 2,3-bis(organo-selenil)-1H-indóis via ciclização eletrofílica de 2-etinilselenil-anilinas", subprojeto PES-2021-0289, prof. Benhur de Godoi

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR (CONCUR) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a. o Art. 57, inciso VII, do Estatuto da UFFS; e
- b. as deliberações da 4ª Sessão Ordinária,

DECIDE:

Art. 1º APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas do processo nº 23205.102195/2021-63, referente ao projeto "Síntese de 2,3-bis(organo-selenil)-1H-indóis via ciclização eletrofílica de 2-etinilselenil-anilinas", subprojeto PES-2021-0289, prof. Benhur de Godoi, conforme recomendação do parecer nº 1/CONCUR/2024.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Sala das Sessões do Conselho (por meio de sistema de videoconferência *Google Meet*), 4ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 25 de setembro de 2024.

FABIANO GEREMIA
Presidente do Conselho Curador

(Assinado digitalmente em 03/10/2024 15:36)

FABIANO GEREMIA

PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR

ACAD - CH (10.41.13)

Matrícula: ###940#3

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **49**, ano: **2024**, tipo: **Decisão**, data de emissão: **03/10/2024** e o código de verificação: **8343e15ea2**